



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 68 – EXTRA – 11 de Dezembro de 2017

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 197, DE 11 DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ESTIVA GERBI.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Estiva Gerbi, nas representações respectivas, os seguintes membros:

Departamento de Turismo e Cultura

Marcos Rogério Fernandes, RG nº 32.535.8771

Cláudia Zanco, RG nº 18.565.461-6

Departamento de Educação

Sandra Helena Manara, RG nº 16.576.002

Rosiane Gomes Rodrigues, RG 25.808.020-6

Gabinete da Prefeita

Rogério Bassani, RG nº 27.302.913-7

Viviane G. Sevarolli, RG 30.380.281-9

Câmara Municipal

Celso de Barros, RG 20.348.078

Kelly Souza Vital, RG 46.175.854-4

Comércio

Lenita Dias Jordão, RG nº 45.810.654-9

Aloha Rocha de Azevedo, RG nº 47.095.234-9

Imprensa

Silvio Luiz Massucatto, RG nº 99.845.551

Silvana Bernardes Massucatto, RG nº 16.128.246

Pesqueiros

Alexandre Antonio Mossignato Leonello, RG nº 32.535.678-6

Acassio Altair Gomes, RG nº 14.285.385-9

Feira Noturna

Daniela dos Santos Leão, RG nº 45.381.735

Renato Flavio Teixeira Leão, RG nº 48.284.862-5

Bares e Restaurantes

Juliana Ferreira Nogueira, RG nº 45.424.300-5

Suelen Claro Guedes, RG nº 47.396.372-3

Parque Aquático

Franklin Eduardo Marques, RG nº 26.668.173-6

Antonio Fernando Marques, RG nº 85.125.72

Meios de Hospedagens

Edilson Jose da Silva, RG nº 60.095.018-9

Daniela da Silva Herculano, RG nº 382.200-0

Art. 2º - Os membros ora indicados e nomeados obedecerão às determinações contidas na Lei Municipal nº 970, de 29 DE Novembro de 2017.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Turismo de Estiva Gerbi são considerados relevantes para o Município e por eles não perceberem qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 107 de 30 de Março de 2017.

Estiva Gerbi, 11 de Dezembro de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação, registrado, e afixado em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos